

Id:0047D815AFC3FC76

## OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmoohodagua@hotmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, ESTABELECIDA NA AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659, CENTRO.

**CONTRATADO:** CHRISTIANO AMORIM BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.258.982/0001-72, SITUADA NA RUA PROJETADA 119, Nº 110 – FONTE DOS MATOS, PIRIPIRI-PI, CEP 64.260-00.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO AMBIENTAL E DIREITO DO TRABALHO, ALÉM DE DEMANDAS JUDICIAIS DE 1<sup>ª</sup> E 2<sup>ª</sup> INSTÂNCIA, DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM QUE A MUNICIPALIDADE FOR PARTE.

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA 12 (DOZE) MESES. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADA PELA CONTRATADA.

**DATA:** 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Id:0047D815AFC3FC2D

## OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmoohodagua@hotmail.com

## PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

PROCEDIMENTO Nº. 007/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, CELEBRADO COM A EMPRESA E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 184.737.253-87, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **E DOS SANTOS ALENCAR**, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, visando atender a demanda do **Município**, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 007/2021, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da **CONTRATADA**, todas as partes integrantes deste contrato independente de transcrição. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 18 de outubro de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE I)**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 007/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA PRAZOS:

O presente contrato terá o **prazo de vigência aditado por mais 05 (cinco) meses**, a contar da assinatura do presente aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 17 de outubro de 2022.

---

 ANTONIO LEAL DA SILVA

Prefeito Municipal

---

 E DOS SANTOS ALENCAR

CNPJ Nº 12.669.193/0001-57

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

---

 ANTONIO LEAL DA SILVA  
 Prefeito Municipal